



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 01
RUB <i>[assinatura]</i>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 12 de Janeiro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 120101/2021. Com este fim e para constar, eu, Jakeline de Sousa dos Santos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 12 de Janeiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 320301 120 21
FLS. 02
RUB _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A
V. Exa.
José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Apresento as especificações dos serviços para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, as quais seguem em anexo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 12 de Janeiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 /20 21
FLS. 03
RUB. <i>Joo</i>

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA: Assessoria na elaboração de relatórios e recomendações a serem expedidas pelo controle interno de acordo com as normas legais vigentes, assessoria na elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores, assessoria na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, treinamento e assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao controle interno, assessoria, elaboração e implantação de processos de pagamento a serem utilizados pelo setor financeiro, assessoria, elaboração e implantação de normas junto ao setor de pessoal, assessoria, elaboração e implantação de rotinas junto ao Controle Interno.	Mês	03

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 12 de Janeiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos
Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG

PROC. 320303 120 21

FLS. 04

RUB

[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 05/2021.

Nomeia a Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete, para exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

[Handwritten signature of Jose Vilemar Soares de Sousa]

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 05
<i>Ja</i>

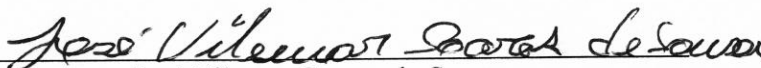
AUTORIZAÇÃO

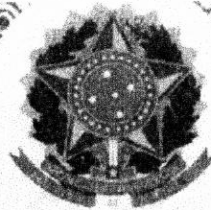
À Sr^a.
Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 12 de Janeiro de 2021.


José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CMLG
PROC. 120101 /20 21
FLS. 06
RUB

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, expede o diploma de

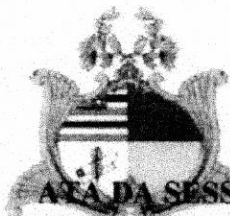
Vereador
a
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA

Eleito(a) pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com 421 votos preferenciais, do total de 7.527 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, 17 de Dezembro de 2020

MARCELO SANTANA FARIAS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona

Código de verificação: 523b31b5b20e644a990eee0056e92c31



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

CPL - CMLG
PROC. 120/01 120 21
07
RUB. <i>[assinatura]</i>

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES E VEREADORAS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA ELEITO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Ao primeiro da do mês de janeiro de 2021, às oito horas na CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, sob a Presidência do Vereador mais idoso de acordo com o Regimento Interno da Casa JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores de Lagoa Grande do Maranhão-MA, eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2020. Iniciada a Sessão, o Excelentíssimo Presidente convidou para tomar assento junto a Mesa Diretora dos trabalhos CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO, DONOZETE MELO AMARAL, MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, EDVAN DAMASCENO DA SILVA, OGLES PEREIRA SILVA, RUAN DANTAS DO NASCIMENTO, ELTO AMORIM DE SOUZA, VALBER SILVA SOUZA, que de acordo com a art. 7º, inciso, VIII, do Regimento Interno, inicialmente os vereadores e vereadoras nominados, apresentaram seus diplomas e declarações de bens. Após as formalidades que lhes são exigidas por Lei, O Sr. Presidente em exercício, dando prosseguimento a Sessão designou o Vereador DONOZETE MELO AMARAL, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram convidado as Autoridades presentes para composição da Mesa. Composta a Mesa Diretora, o Sr. Presidente em exercício solicitou dos vereadores e vereadoras eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2021, que exibissem seus Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, verificada a autenticidade dos mesmos, o Sr. Presidente procedeu a leitura do compromisso constante no parágrafo Primeiro do artigo sexto do Regimento Interno "PROMETO DEFENDER DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE", logo após solicitou do Secretário para que procedesse a chamada nominal dos Senhores vereadores para que proferissem repetindo em ato contínuo, "ASSIM O PROMETO". Prestado o compromisso os senhores Edis foram declarados empossados na forma regimental. Em seguida os vereadores empossados fizeram uso da palavra em nome da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão e de todos os demais vereadores, tendo os mesmos usados a tribuna, se disseram honrados em poder

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 120101
DO MARANHÃO /20 21
FLS. 08
RUB

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

feito em nome de toda a população lagoagrandense. E que a Câmara se sente em grande alegria e harmonia com todos os eleitos para trabalharem e ajudarem o Poder Executivo na sua administração que ora se inicia com a posse do novo Gestor. Agradecendo assim, ao povo de Lagoa Grande do Maranhão que os elegeram. Ato contínuo, o Presidente em exercício DECLARA EMPOSSADOS OS VEREADORES E VEREADORAS de Lagoa Grande do Maranhão-MA, para o quadriênio 2021-2024. O Presidente suspende a Sessão Solene de Posse por 30(trinta) minutos para preparação da votação da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. Após o horário de suspensão regimental, os Vereadores retornam a Plenária para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. O Presidente em exercício JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, anuncia que apenas uma chapa se inscreveu denominando-se chapa 01 – “A Força do Trabalhador e Trabalhadora lagoagrandense”, com a seguinte composição: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. NA oportunidade os vereadores decidiram entre si, pelo voto aberto por se tratar de chapa única, sendo posta em votação em primeiro turno, a chapa teve cinco votos a favor e três votos contra e uma abstenção. Não tendo maioria absoluta, o Presidente em Exercício, anuncia a votação em segundo turno. Na votação em Segundo Turno, a Chapa 01, recebeu cinco votos a favor e quatro votos contra. Após encerrada a votação o Sr. Presidente fez a leitura da chapa eleita ao público presente, declarando eleito e empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2021-2022, como segue: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. Em seguida o Presidente eleito usou a tribuna para agradecer ao público presente e aos demais colegas da Mesa Diretora, pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão em Curso, pelo que vai a presente Ata assinada pelo presidente e pelo Secretário e pelo os Vereadores presentes.

Jose Vilemar Soares de Sousa

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA - PRESIDENTE

Donizete Melo Amaral

DONIZETE MELO AMARAL – SECRETÁRIO

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

Maria Leusa de Souza de Oliveira Silva
MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA

Cinara Martins Dantas do Prado
CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO

Ogles Pereira Silva
OGLES PEREIRA SILVA

Ruan Dantas do Nascimento
RUAN DANTAS DO NASCIMENTO

Elto Amorim de Souza
ELTO AMORIM DE SOUZA

Valber Silva Souza
VALBER SILVA SOUZA

Edvan Damasceno da Silva
EDVAN DAMASCENO DA SILVA

CPL - CMLG
PROC. 120101 /20 21
FLS. 09
RUB. #

Poder Judiciário TJMA Selo
PRENOT157453FMQVSPB0NN30PA73
04/01/2021 16:08:53, Ato: 15.1, Parte(s): JOSE
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 31,64
Emol R\$ 20,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo
ARQUIV1574537579AE11R4MFQI56
04/01/2021 16:09:08, Ato: 15.22, Parte(s): JOSE
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 30,72
Emol R\$ 27,78 FERC R\$ 0,78 FADEP R\$ 1,06
FEMP R\$ 1,06 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Adriana de Paula S. Marques
Tabellã • Registradora
Substituída



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO
Lagoa Grande do Maranhão
REGISTRO Nº 223
REGISTRO NESTA DATA SOB O Nº 223 ESTE DOCUMENTO ÀS FLS. 112, 114 DO LIVRO Nº 112
DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DESTA SERVENTIA DOU FE
Lagoa Grande do Ma. 04 de 01 de 2021
Em Test. <u>Adriana de Paula S. Marques</u> da verdade

Adriana de Paula S. Marques
Tabellã • Registradora
Substituída

Poder Judiciário TJMA Selo
REGTER157453J19RA7BQ7UMXB Y96
04/01/2021 16:08:24, Ato: 15.7.1, Parte(s):
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$
74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$
2,68 FEMP R\$ 2,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Adriana de Paula S. Marques
Tabellã • Registradora
Substituída

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CEP.: 65.718-000

cmlg2017@hotmail.com

fone: (99) 3633-1133



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
MARANHÃO 10
RUB <u>10</u>

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: A. SANTOS DOS REIS ASSESSORIA E CONS. CONTABIL

CPF/CNPJ nº: 13.453.549/0001-83

Endereço: Rua José Alves da Penha, nº 38 - Planalto

Cidade: Bagé da Pedra Estado: Maranhão

Telefone: (99) 984878980

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Antoniilde Santos da Reis

CPF nº 017.819.093-42

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 13/01/2021.

Lagoa Grande do Maranhão: 13 de Janeiro de 2021.

CARIMBO:

--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 /20 21
RUB

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA: Assessoria na elaboração de relatórios e recomendações a serem expedidas pelo controle interno de acordo com as normas legais vigentes, assessoria na elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores, assessoria na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, treinamento e assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao controle interno, assessoria, elaboração e implantação de processos de pagamento a serem utilizados pelo setor financeiro, assessoria,	Mês	03		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 12
RUB. Jov

elaboração e implantação de normas junto ao setor de pessoal, assessoria, elaboração e implantação de rotinas junto ao Controle Interno.				
Total.....				

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO:



Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública

À Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 /20 21
FLS. 13
RUB. <i>Jo</i>

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. As., a nossa cotação de preços tendo como objeto Contratação de serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Item	Especificação	UND.	QUANT.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	1. Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA: Assessoria na elaboração de relatórios e recomendações a serem expedidas pelo controle interno de acordo com as normas legais vigentes, assessoria na elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores, assessoria na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, treinamento e assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao controle interno, assessoria, elaboração e implantação de processos de pagamento a serem utilizados pelo setor financeiro, assessoria, elaboração e implantação de normas junto ao setor de pessoal, assessoria, elaboração e implantação de rotinas junto ao Controle Interno.	Mês	3	6.200,00	18.600,00
Total Geral					18.600,00

TOTAL GERAL R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

1. Declaramos que a validade desta cotação é de 60 (sessenta) dias a contar de sua entrega.
2. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Lago da Pedra – MA, 15 de janeiro de 2021.

Antonilde Santos dos Reis
A. SANTOS DOS REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL – ME
CNPJ: 13.453.549/0001-83
Antonilde Santos dos Reis
CPF: 017.819.093-42
CRC: 012794/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
J4
RUB <i>Jo</i>

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: *União de Limão - ME*

CPF/CNPJ nº: *27.224.587/0002-65*

Endereço: *Rua Castelo Vitor n: 284*

Cidade: *Lagoa do Junco* Estado: *Maranhão*

Telefone: *(99) 98464-2620*

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: *Thaís Regina de Lima*

CPF nº *002.245.297.24*

Assinatura/rubrica do responsável:

Thaís Regina de Lima

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: *14/02/2021*.

Lagoa Grande do Maranhão: 13 de Janeiro de 2021.

CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 120601 120 21
FLS. 15
RUB _____

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA: Assessoria na elaboração de relatórios e recomendações a serem expedidas pelo controle interno de acordo com as normas legais vigentes, assessoria na elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores, assessoria na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, treinamento e assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao controle interno, assessoria, elaboração e implantação de processos de pagamento a serem utilizados pelo setor financeiro, assessoria,	Mês	03		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 120303 120 21
FLS. 16
RUB <i>[Handwritten Signature]</i>

elaboração e implantação de normas junto ao setor de pessoal, assessoria, elaboração e implantação de rotinas junto ao Controle Interno.				
Total.....				

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO:



CPL - CMLG
PROC. 120101 /20 2J
FLS. 17

RR DE LIMA - ME - CNPJ: 13.117.587/0001-65 - Rua Coelho Neto, 284, Centro, Lago do Junco - MA, CEP nº 65.710-000 - fone (99) 3634-1448 e-mail: rrlima10@hotmail.com

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO - MA

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

1. Proponente/Representante:

Razão Social: R. R. DE LIMA - ME
CNPJ: 13.117.587/0001-65
Endereço: Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA
E-mail: rrlima10@hotmail.com
Telefone: (99) 3634-1448

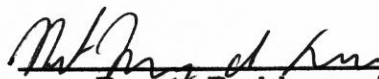
2. Planilha da cotação-proposta (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. total
01	Prestação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA: Assessoria na elaboração de relatórios e recomendações a serem expedidas pelo controle interno de acordo com as normas legais vigentes, assessoria na elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores, assessoria na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, treinamento e assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao controle interno, assessoria, elaboração e implantação de processos de pagamento a serem utilizados pelo setor financeiro, assessoria, elaboração e implantação de normas junto ao setor de pessoal, assessoria, elaboração e implantação de rotinas junto ao Controle Interno.	mês	03	5.600,00	16.800,00

3. Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: Lago do Junco - MA. 18 de Janeiro de 2021.


Renato Rodrigues de Lima
CPF: 001.175.193-24
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FMS 18
RUB <u>Jo</u>

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: K. D. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CON CONTABIL

CPF/CNPJ nº: 13.767.837/0001-02

Endereço: RUA JOAQUIM BORGES Nº 07

Cidade: LAGO DOS RODRIGUES Estado: MARANHÃO

Telefone: (99) 98408-9778

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: KLEVESSON BARBOSA P. DE SOUSA

CPF nº 024.866.633-71

Assinatura/rubrica do responsável:

Kleveson B. P. de Sousa

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 15 / 01 / 2021.

Lagoa Grande do Maranhão: 13 de Janeiro de 2021.

CARIMBO:

--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 / 20 21
FLS. 19
RUB. go

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA: Assessoria na elaboração de relatórios e recomendações a serem expedidas pelo controle interno de acordo com as normas legais vigentes, assessoria na elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores, assessoria na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, treinamento e assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao controle interno, assessoria, elaboração e implantação de processos de pagamento a serem utilizados pelo setor financeiro, assessoria,	Mês	03		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 12003 /20 21
FLS 20
RUB <i>Jo</i>

elaboração e implantação de normas junto ao setor de pessoal, assessoria, elaboração e implantação de rotinas junto ao Controle Interno.				
Total.....				

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO:

--



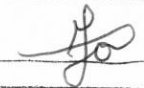
PRIME - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-ME

CNPJ: 13.767.837/0001-02

Rua Joaquim Borges, 07, centro, Lago dos Rodrigues - MA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

CPL - CMLG
PROC. 12010 / 20 21
FLS. 21
RUB 

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.


Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

Razão Social: K. B. Pereira de Sousa Assessoria e Consultoria Contábil - ME
CNPJ: 13.767.837/0001-02
Endereço: Rua Joaquim Borges nº 07, Centro, Lago dos Rodrigues - MA
E-mail: kelvesson_barbosa@hotmail.com
Telefone: (99) 98408-9778
Representante: Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa
CPF: 024.865.533-71
Cargo/Função: Titular

Planilha da proposta/cotação especificações, quantitativos e preços.

Item	Qtd. Meses	Especificação	Valor
1	03	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA: Assessoria na elaboração de relatórios e recomendações a serem expedidas pelo controle interno de acordo com as normas legais vigentes, assessoria na elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores, assessoria na elaboração dos esclarecimentos	





PRIME - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - ME

CNPJ: 13.767.837/0001-02

Rua Joaquim Borges, 07, centro, Lago dos Rodrigues - MA

PROC. 120301 120 21

FLS. 22

RUB

Jo

	apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, treinamento e assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao controle interno, assessoria, elaboração e implantação de processos de pagamento a serem utilizados pelo setor financeiro, assessoria, elaboração e implantação de normas junto ao setor de pessoal, assessoria, elaboração e implantação de rotinas junto ao Controle Interno.	
	Valor Mensal dos Serviços: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).	R\$ 5.850,00
	Valor Total dos Serviços: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).	R\$ 17.550,00

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lago dos Rodrigues - MA, em 19 de Janeiro de 2021.

Kelvesson B. de Sousa

K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - ME

CNPJ: 13.767.837/0001-02

KELVESSON BARBOSA PEREIRA DE SOUSA

CPF nº 024.865.533-71

CRC/MA - 012990/O



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm. 04.01.002
Folha: 069
Rubrica: MEAIBA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 1301002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.01.002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2021

CPL	CMLG
PROC.	120101 120 21
FLS.	23
RUB	<i>Jo</i>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E
A EMPRESA F B FRANCO SILVA
VIANA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, situado à Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 654.080.123-87, residente na Rua do Varejão nº970, Bairro Monteiro Lobato - Governador Nunes Freire/MA - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **F B FRANCO SILVA VIANA**, inscrita no CNPJ pelo nº36.760.983/0001-01, localizada R RUA DO COMERCIO, Nº825 - CENTRO, LAGO DOS RODRIGUES - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **BEATRIZ FRANCO VIANA**, inscrita no CPF pelo nº609.895.593-00 - Sócia administradora, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº1301002/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº04.01.002/2021, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno para o mês de janeiro e fevereiro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.002/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno.	Mês	02	R\$6.900,00	R\$13.800,00

1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;

GABINETE DO PRESIDENTE
Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

CPL - CMLG

20101 20 21

FLS. 24

RUB

Proc. Adm: 0401002
Folha: 070
Rubrica: [assinatura]

2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;
3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;
4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;
5. Visitas de verificação em todos os órgãos da Câmara realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas;
6. Auxílio na verificação/acompanhamento/elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento;
7. Palestras de Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno;
8. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo terceiro - Caso não tenha interesse na prorrogação, a contratada deverá enviar comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br

Página 2 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 04.01/002
Folha: 071
Rubrica: M. Assis

CPL - CMLG
PROC. 02001 /20 21
FLS. 25
PLP
da emissão da

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro - Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, BANCO DO BRASIL, Agência 5733-9, Conta Corrente 9014-X.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.emgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm. 0401002
Folha: 072
Rubrica: M. A. A. A.

CPL - CMLG

PROC. 120101

120 21

FLS. 26

RUB

Jo

objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA.

h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA.

j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 04.01/002
Folha: 073
Rubrica: *Mescha*

CPL - CMLG

PROC. 120/01 120 21

inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 0401 002
Folha: 074
Rubrica: Measina

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
ELS 28
FUR [assinatura]

- n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- Parágrafo segundo** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 0401/002
Folha: 075
Rubrica: M. Batista

CPL - CMLG
PROC 120101 / 2021
FLS. 29
RUB. <i>[Signature]</i>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº002/2021**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, 13 de JANEIRO de 2021

Valderly Pereira da Silva

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA
CONTRATANTE

Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMCME

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

F B FRANCO SILVA VIANA

CNPJ Nº36.760.983/0001-01

Beatriz Franco Viana

CPF nº609.895.593-00

Sócia administradora

CONTRATADO

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 30
PUB. <i>[Signature]</i>

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Preço I:	K. B. Pereira de Sousa Assessoria e Consultoria Contábil – ME.	CNPJ: 13.767.837/0001-02
Preço II:	R. R. de Lima – ME.	CNPJ: 13.117.587/0001-65
Preço III:	A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME.	CNPJ: 13.453.549/0001-83
Preço IV	Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA – Contrato nº 1301002/2021.	CNPJ: 01.625.921/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO				PREÇO	MENOR VALOR
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	PREÇO IV		
1	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA: Assessoria na elaboração de relatórios e recomendações a serem expedidas pelo controle interno de acordo com as normas legais vigentes, assessoria na elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores, assessoria na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, treinamento e assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao controle interno, assessoria, elaboração e implantação de processos de pagamento a serem utilizados pelo setor financeiro, assessoria, elaboração e implantação de normas junto ao setor de pessoal, assessoria, elaboração e implantação de rotinas junto ao Controle Interno.	Mês	5.850,00	5.600,00	6.200,00	6.900,00	PREÇO II	5.600,00

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 19 de Janeiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos
Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 320303 120 21
FLS. 31
<i>Go</i>

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviço do ramo, foi considerado como valor estimado aquele mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 19 de Janeiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 32
RUB <i>Jo</i>

Ao Sr.
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Senhor Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 120101/2021, que tem como objetivo a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 20 de Janeiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101/2021
FLS. 33
RUB

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta.

Assunto: indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 120101/2021, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 34

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
RUB <i>fo</i>

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.


Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 21 de Janeiro de 2021.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 35
RUB. 

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

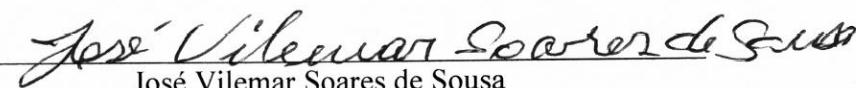
Ao Sr.
João da Silva Branco
Divisão de Execução Orçamentária

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, oriundo do processo administrativo nº 120101/2021.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de Janeiro de 2021.


José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 120101 120 21

FLS. 36

RUB. *Jo*

DESPACHO

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, referente ao Processo Administrativo nº 120101/2021, a qual está consignada na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ().

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 22 de Janeiro de 2021.

João da Silva Branco


João da Silva Branco

CRC N° MA-012585/O-9

Divisão de Execução Orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 120/01 120 2J
FLS. 37
RUB 

PORTARIA Nº 02/2021.

Nomeia o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

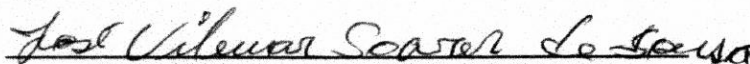
O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para exercer o Cargo de Contador da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.


JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 01/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120309 120 21
FLS. 38
RUB. <i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 22 de Janeiro de 2021.

João da Silva Branco
João da Silva Branco
CRC Nº MA-012585/O-9
Divisão de Execução Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 120301 120 21

FLS. 39

RUB

João

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa referente a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, de 1,68%.

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 22 de Janeiro de 2021.

João da Silva Branco

João da Silva Branco

CRC N° MA-012585/O-9

Divisão de Execução Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

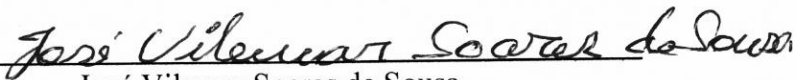
CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FIS. 40
RUB. Jo

DESPACHO

À Sra.
Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 120101/2021, objetivando a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22 de Janeiro de 2021.



José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 41
RUB <i>Jo</i>

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 120101/2021, objetivando a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 26 de Janeiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 42
RUB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, é fundamental importância para implantação de rotinas a serem seguidas, melhorando os trabalhos administrativos desse ente legislativo. Vale ressaltar que a implantação de rotinas e treinamento de pessoal será fundamental para alcançar um resultado satisfatório com a padronização da sistemática de trabalho, haja visto que a cada dia o TCE/MA e demais órgãos de fiscalização e controle, estabelecem novas rotinas a serem seguidas, dessa forma fica mais que justificável a contratação dos serviços de assessoria, consultoria e treinamento para um melhor desenvolvimento dos trabalhos administrativos dessa Câmara Municipal.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA: Assessoria na elaboração de relatórios e recomendações a serem expedidas pelo controle interno de acordo com as normas legais vigentes, assessoria na elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores, assessoria na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, treinamento e assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao controle interno, assessoria, elaboração e implantação de processos de pagamento a serem utilizados pelo setor financeiro, assessoria, elaboração e implantação de normas junto ao setor de pessoal, assessoria, elaboração e implantação de rotinas junto ao Controle Interno.	Mês	03	5.600,00	16.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 43

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120301 120 23
RUB _____ 70

Valor Total:

R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para execução dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- 5.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 5.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.
- 5.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 44
RUB

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

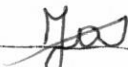
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 45
RUB 

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.5. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

7.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.7. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

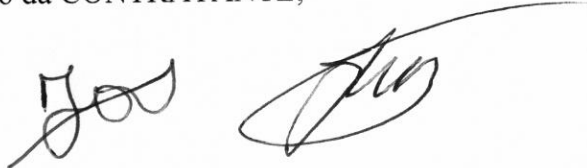
7.8. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

7.9. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG	
PROC. 120301	120 21
FLS. 46	
RUB	<i>[Handwritten Signature]</i>

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 320/03 120 21
RUB 47
RUB <i>Jos</i>

- 9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 9.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara

Jos *Jos*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
F.L.S. 48
RUB. <i>[Signature]</i>

e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 26 de Janeiro de 2021.

Jakeline de Sousa dos Santos

Jakeline de Sousa dos Santos
Chefe de Gabinete

Aprovado pela Autoridade Competente em 26 de Janeiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 20 21
FLS. 49
DUB. 70

AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 120101/2021, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 26 de Janeiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 50
RUB <i>Jo</i>

Processo nº 120101/2021

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2021 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 26 de Janeiro de 2021.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. <u>020101</u> <u>120</u> <u>21</u>
FLS. <u>51</u>
RUB <u>Jo</u>

PORTARIA Nº 08/2021.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal no 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

- a) - Francisco Cirilo de S. de Oliveira Silva -Presidente CPF Nº 053.973.511-64
- b) - Antonia Laysa Herculano Silva - Membro CPF Nº 611.801.973-80
- c) - Jakeline de Sousa dos Santos - Membro CPF Nº 066.370.663-70

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, em 08 de Janeiro de 2021.

Jose Vilemar Soares de Sousa

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 52

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120J03 120 21
RUB <u>150</u>

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: R. R. de Lima - ME.

CNPJ nº 13.117.587/0001-65.

Endereço: Rua Coelho Neto, nº 284, Centro.

Cidade: Lago do Junco

Estado: Maranhão

Telefone: (99) 3634-1393 (99) 98433-7070

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Rosete Borges de Jesus

CPF nº 002.275.293-24

Assinatura/rubrica do responsável:

Rosete Borges de Jesus

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 28/02/2021.

Lagoa Grande do Maranhão: 27 de Janeiro de 2021.

CARIMBO:

--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 53

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FCS.
RUB <i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 120101/2021.

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data: _____, em ____/____/____

(---nome do responsável---)
(---CPF---)

CARIMBO:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG	
PROC.	120/01 120 21
FLS.	54
RUB.	Jo

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
PLS. 55
RUB <i>Jo</i>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 120101/2021, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CPL - CMLG

PROC. 120101 12021

FLS. 56

RR DE LIMA - ME - CNPJ: 13.117.587/0001-65 - Rua Coelho Neto, 284, Centro, Lago do Junco - MA,
CEP nº 65.710-000 - fone (99) 3634-1448
e-mail: rrlima10@hotmail.com

A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO - MA

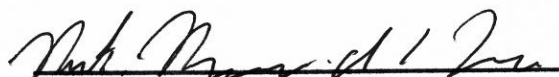
DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 120101/2021

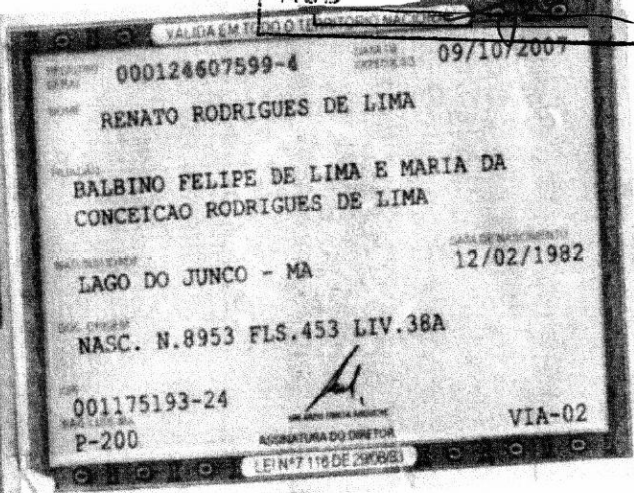
A empresa R. R. DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Senhor Renato Rodrigues de Lima, portador da cédula de identidade sob nº. 0001246075994 SSP/MA e CPF nº 001.175.193-24, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

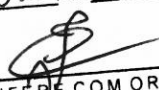
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Local e Data: Lago do Junco - MA. 29 de Janeiro de 2021.


Renato Rodrigues de Lima
CPF: 001.175.193-24
Responsável

CPL - CMLG
PROC. 120901 - 120 21
FLS. 57
RUB



01, 02, 120 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL


 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
001.175.193-24
Nome
RENATO RODRIGUES DE LIMA
Nascimento
12/02/1982
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7C45.C889.193E.4755
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:10:13 do dia 13/10/2013 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 de 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX		CPL - CMLG PROC. 120505 120 21	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO RODRIGUES DE LIMA				FLS. 58	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		RUB. <i>[assinatura]</i>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) BALBÍNO FELIPE DE LIMA		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1982		IDENTIDADE (número) 000124607599-4		Órgão emissor SSP	
				UF MA	
				CPF (número) 001.175.193-24	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA COELHO NETO				NÚMERO 284	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.710-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2487	
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL R R DE LIMA					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO NETO				NÚMERO 284	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.710-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2487	
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO		UF MA		PAIS BRASIL	
				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rlima10@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8299799 Atividade secundária 8599604 6920601 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
				03 / 02 / 2011 <i>[assinatura]</i> CONFERE COM ORIGINAL Presidente da CPL	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
				UF XX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>RR de Lima</i>					
DATA DA ASSINATURA 07/01/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renato Rodrigues de Lima</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe de Esc. Regional JUCEMA Barbalha MA Matrícula nº 927 <i>AK/11</i>		AUTENTICAÇÃO		 JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2011 SOB O NÚMERO: 21101770429 Protocolo: 11/002083-9 R R DE LIMA <i>Pedro Neves Carvalho</i> Nº AD 003.853 4116	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CPL - CMLG
PROC. <u>120301</u> /20 <u>21</u>
FLS. <u>59</u>
RUB <u>[assinatura]</u>

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, R R DE LIMA estabelecido na RUA COELHO NETO nº 284, , CENTRO, CEP: 65.710-000, LAGO DO JUNCO, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

LAGO DO JUNCO, 07 de Janeiro de 2011

Assinatura : Renato Rodrigues de Lima

Nome do Empresário : RENATO RODRIGUES DE LIMA

01/02/2011

[assinatura]
CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12/10/11

[assinatura]
Pedro Neves Carvalho
Chefe de Esc. Regional JUCEMA Bacabal
Matricula nº 927

Etiqueta de Registro

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2011
SOB O NÚMERO 20110020847
Protocolo 11002084-7
Empresa 21101770429
R R DE LIMA

[assinatura] Nº **AD 003.857**
PEDRO NEVES CARVALHO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CPL - CMLG Folhas 1/2

PROC. 120201 120 21
FLS. 60
RUB *[Handwritten Signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101770429	NIRE DA FILIAL: (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
--	---

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO RODRIGUES DE LIMA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) BALBINO FELIPE DE LIMA	(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA
--	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1982	IDENTIDADE (numero) 0001246075994	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (numero) 001.175.193-24
---	--------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX
--

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA COELHO NETO	NÚMERO 284
---	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2487
-------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
----------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

EMPRESARIAL R DE LIMA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO NETO	NÚMERO 284
--	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2487
-------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com
----------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8299799 Atividade secundária 7711000 8599604 6920601 9511800 751202 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; XXXXXXXXXXXXXX
---	--

03, 02, 20 21
[Handwritten Signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CP

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13117587000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Handwritten Signature]</i>
--

DATA DA ASSINATURA 12/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Handwritten Signature]
Pedro Neves Carvalho
Chefe de Esc. Regional JUCEMA Bacabal MA
Matricula nº 927
12/11/12

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2012
SOB O NÚMERO: 20110658166
Protocolo: 11/085816-6
Empresa 211 0177042 9
R DE LIMA - ME
[Handwritten Signature]
PEDRO NEVES CARVALHO
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABAL
AD 152.200 5

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CPL - CMLG - Folhas 2/2
 PROC. 120501 / 2012
 FLS. 65
 RUB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101770429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RENATO RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BALBINO FELIPE DE LIMA		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1982	IDENTIDADE (número) 0001246075994	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 001.175.193-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA COELHO NETO			NÚMERO 284
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 2487
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
EMPRESARIAL R DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO NETO			NÚMERO 284
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usc da junta Comercial) 2487
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 8299799 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13117587000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Renato Rodrigues de Lima - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renato Rodrigues de Lima</i>		

01 1.02 120 21

CONFERE COM ORIGINAL
 Presidente da CPL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Reg. Regional JUCEMA Bacabal Matricula nº 927 12/10/12	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2012 SOB O NÚMERO: 20110658166 Protocolo: 11/065816-6 Empresa: 21101770429 R R DE LIMA - ME <i>Pedro Neves Carvalho</i> PEDRO NEVES CARVALHO CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABAL	JUCEMA AD 152.307
---	--------------	--	----------------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CPL - CMLG
PROC.: 120101 120 21
FIL: 62
RUB: 70

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101770429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BALBINO FELIPE DE LIMA		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1982	IDENTIDADE (número) 0001246075994	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 001.175.193-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA COELHO NETO			NÚMERO 284
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2487
MUNICIPIO LAGO DO JUNCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e estar à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RR DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO NETO			NÚMERO 284
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2487
MUNICIPIO LAGO DO JUNCO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 8299799 Atividade secundária 7711000 8599604 6920601 9511800 4751202 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13117587000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			

03 / 02 / 2012
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Renato Rodrigues de Lima
DATA DA ASSINATURA
19/03/2012

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Junta Comercial do Estado do Maranhão 21/03/2012	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2012 SOB O NÚMERO: 20120165059 Protocolo: 12018505-9 Empresa: 21101770429 RR DE LIMA - ME	 Nº AD 183.913 206
---	--------------	--	-----------------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folh 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101770429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX		CPL CMLG		PROC. 120101 120 21	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO RODRIGUES DE LIMA				FLS. 63		RUB. <i>[assinatura]</i>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO					
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX						
FILHO DE (pai) BALBINO FELIPE DE LIMA		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA					
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1982	IDENTIDADE (número) 0001246075994	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 001.175.193-24			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA COELHO NETO				NUMERO 284			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2487				
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO				UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO							
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX				
# EMPRESARIAL RR DE LIMA - ME							
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA COELHO NETO				NUMERO 284			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2487				
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 8299799 Atividade secundária: XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO XXXXXXXXXX						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2011		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13117587000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assilente/gerente) <i>RR DE LIMA - ME</i>							
DATA DA ASSINATURA 19/03/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renato Rodrigues de Lima</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE/ARQUIVE-SE <i>[assinatura]</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mar 2012 21/03/2012		AUTENTICAÇÃO		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2012 Nº DO NÚMERO: 20120185059 Tolocato: 12/018505-9 Empresa: 211 0177042-9 RR DE LIMA - ME		JUCEMA <i>[assinatura]</i> PEDRO NEVES CARVALHO CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABA. AD 183.914 206	

03 1 02 12023

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101770429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se atrelado a filial) XXXXXXXXXXXXXX		CPL - CMLG PROC 120101 120 21	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO RODRIGUES DE LIMA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		FLS. 64 RUB. <i>[assinatura]</i>	
FILHO DE (pai) BALBINO FELIPE DE LIMA			(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1982		IDENTIDADE (número) 0001246075994		Órgão emissor SSP	
				UF MA	
				CPF (número) 001.175.193-24	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA COELHO NETO				NÚMERO 284	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.710-000	
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO				UF MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

EMPRESARIAL
RR DE LIMA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO NETO		NÚMERO 284	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 65.710-000	
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO		UF MA	
		PAIS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 8299799	82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, FORTALECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E/OU SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, E SERVIÇOS DE ATIVIDADES MÉDICAS HOSPITALAR E AMBULATORIAL)
Atividade secundária 7490199	
8599604	
8211300	
8291100	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SELETIVOS PÚBLICOS E CONCURSOS PÚBLICOS);
8920601	85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (REALIZAÇÃO
7711000	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13117587000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OJ DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
RR DE LIMA - ME

DATA DA ASSINATURA 25/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>
----------------------------------	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. <i>[assinatura]</i> Chefe Substituto do Esc. Registro Jefferson Bacabal - MA Telefone 1428	AUTENTICAÇÃO <i>[assinatura]</i>
--	-------------------------------------

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL



MA1201505108691

01/06/2015



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

CPL - CMLG
 PROC. 120301 120 21
 FLS. 65
 RUB *[Handwritten Signature]*

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101770429	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) RENATO RODRIGUES DE LIMA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) BALBINO FELIPE DE LIMA	(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA
--	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1982	IDENTIDADE (numero) 0001246075994	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (numero) 001.175.193-24
---	--------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX
--

DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA COELHO NETO	NUMERO 284
---	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2487
-----------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
----------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CODIGO DO ATO 002	DESCRICAO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRICAO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRICAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRICAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

RE EMPRESARIAL RR DE LIMA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO NETO	NUMERO 284
--	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2487
-----------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO LAGO DO JUNCO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com
----------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 8299799 4322302 9511800 751202 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRICAO DO OBJETO O DE PALESTRAS, CURSOS, CAPACITAÇÕES E SEMINÁRIOS; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (ATIVIDADES VOLTADAS PARA O SETOR TRIBUTÁRIO DE EMPRESAS PÚBLICAS); 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, D E VENTILACAO E REFRIGERACAO; 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERIC OS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
---	--

01.02.2015

CONFERE COM ORIGINAL


Presidente da CPL

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/01/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13117587000165	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-nao
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>RR DE LIMA - ME</i>
--

DATA DA ASSINATURA 25/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Renato Rodrigues de Lima</i>
----------------------------------	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. Maria Bernadete Gomes de Costa Chefe Substituta do Esc. Registro Jeferson Bacabal - MA Matrícula 1426 01/06/2015	AUTENTICACAO  MA1201505108691
---	---

CPL - CMLG	
PROC.	120101 / 20 21
FLS.	66
RUB	<i>[Handwritten Signature]</i>

03 / 02 / 20 21

[Handwritten Signature]
 CONFERE COM ORIGINAL
 Presidente da CPL




Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 03/02/2015 Sob Nº 2015/410171
 Protocolo : 150419171 de 29/05/2015 NIRE: 21101770429
R R DE LIMA - ME
 Chancela : 7AEC1110DDA139A317F98A4C2670801FF045F902
 São Luís, 03/02/2015
[Handwritten Signature]
 Luan Rodrigues Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101770429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX		CPL CMLG PROC. 120101 120 21
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO RODRIGUES DE LIMA				FLS. 67
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		RUB. Jo
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) BALBINO FELIPE DE LIMA		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 12/02/1982	IDENTIDADE (número) 0001246075994	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 001.175.193-24
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - ind. av. etc) RUA RUA COELHO NETO			NÚMERO 284	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2487	
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL RR DE LIMA - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA COELHO NETO			NÚMERO 284	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2487	
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA XXXXXXXXXXXX XX			
Atividade secundária XXXXXX				
XXXXXX				
XXXXXX				
XXXXXX				
XXXXXX				
XXXXXX				
XXXXXX				
XXXXXX				
XXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13117587000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RR de Lima - ME				
DATA DA ASSINATURA 25/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renato Rodrigues de Lima</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO pelo Conselho de Registros Públicos do Estado do Maranhão PÚBLICO SE E ARQUIVADO Jecema Bacabal - MA Matrícula 1428 <i>João</i>		AUTENTICAÇÃO		
<i>01/06/2015</i>				
		MA1201505108691		

01/02/2015
[Signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SED E		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
21101770429		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RENATO RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
BALBINO FELIPE DE LIMA		MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
12/02/1982	0001246075994	SSP	MA
CPF (número)			
00117519324			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA COELHO NETO			NÚMERO
			284
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
	CENTRO	65710-000	
MUNICÍPIO			UF
Lago do Junco			MA
declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
R R DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA COELHO NETO			284
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
	CENTRO	65710-000	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Lago do Junco		MA	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
rrrma10@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 8299799	82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E/OU SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, E SERVIÇOS DE ATIVIDADES MÉDICAS HOSPITALAR E AMBULATORIAL)		
Atividade Secundária 4322302, 6920801, 7490199, 7711000, 8211300, 8291100, 8599604, 8511800, 4751202, 4520001, 4520002, 4630703, 4789099	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
07/01/2011	13117587000165		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/locatário/garante)			
R R DE LIMA - ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20/04/2016	<i>Renato Rodrigues de Lima</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1160000169064	

Ofício Extrajudicial
 Av. Barão do Rio Branco, N° 250
 Teresopolis - MA Telefone: (99) 3621-1144

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 às 13:33 SOB N° 20160318980.
 PROTOCOLO: 160318980 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600249114. NIRE: 21101770429.
 R R DE LIMA - ME

JUCEMA

Siliana Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 02/05/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CPL - CMLG

PROC. 120101 120 21


FLS. 69

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

RUB

Folhas 2/4

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101770429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) BALBINO FELIPE DE LIMA		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1982	IDENTIDADE (número) 0001246075994	Origem emitidor SSP	UF MA
CPF (número) 00117519324			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA COELHO NETO			NÚMERO 284
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65710-000	
MUNICÍPIO Lago do Junco			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL R R DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO NETO			NÚMERO 284
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65710-000	
MUNICÍPIO Lago do Junco		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SELETIVOS PÚBLICOS E CONCURSOS PÚBLICOS) 85.99-8-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CURSOS, CAPACITAÇÕES E SEMINÁRIOS) 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (ATIVIDADES VOLTADAS PARA O SETOR TRIBUTÁRIO DE EMPRESAS PÚBLICAS) 89.20-6-01 - ATIVIDADES DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13117587000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FÓRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) R R DE LIMA - ME			
DATA ASSINATURA 20/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Renato Rodrigues de Lima		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000169064	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:33 SOB Nº 20160318980.
PROTOCOLO: 160318980 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249114. NIRE: 21101770429.
R R DE LIMA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Ofício Extrajudicial
Av. Barão do São Brás, nº 259
Fazenda - MA - Tel.: (98) 3071-1500



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

CPL - CMLG

PROC. 120/01


120 21

FLS. 70

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

RUB

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101770429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) BALBINO FELIPE DE LIMA		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1982	ID. ENTIDADE (número) 0001246075994	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 00117519324			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA COELHO NETO			NÚMERO 284
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65710-000	
MUNICÍPIO Lago do Junco			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL R R DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA COELHO NETO			NÚMERO 284
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65710-000	
MUNICÍPIO Lago do Junco		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONTABILIDADE 77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13117587000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor) R R DE LIMA - ME			
DATA ASSINATURA 20/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renato Rodrigues de Lima</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000169064	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:33 SOB N° 20160318980.
PROTOCOLO: 160318980 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600249114. NIRE: 21101770429.
R R DE LIMA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 02/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Ofício Extrajudicial
Av. Barão do Rio Branco, nº 250
Tribunal de Justiça - Fone: (98) 321-1111

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101770429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO RODRIGUES DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (no casamento)	
FILHO DE (pai) BALBINO FELIPE DE LIMA		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 12/02/1982	IDENTIDADE (número) 0001246075994	Orgão emissor SSP	UF MA
CNPJ (número) 00117519324		CPF (número)	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA COELHO NETO			NÚMERO 284
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65710-000	
MUNICÍPIO Lago do Junco			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL R R DE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COELHO NETO			NÚMERO 284
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65710-000	
MUNICÍPIO Lago do Junco		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rrma10@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8299799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL NOVOS E USADOS).		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13117587000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) R R DE LIMA - ME			
DATA ASSINATURA 20/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Renato Rodrigues de Lima</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000169064	

12 Ofício Extrajudicial
 Av. Barão de Rio Branco, N.º 250
 65001-100 - SÃO LUÍS - MA - Telefone: (98) 3231-1966

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

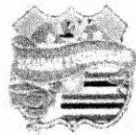
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 16:33 SOB N° 20160318980.
 PROTOCOLO: 160318980 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600249114. NIRE: 21101770429.
 R R DE LIMA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 02/05/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 / 20 21
FLS. 72
RUB. <i>Ho</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, com sede na Av. Padre Luis Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, ATESTA para os devidos fins que a empresa: R R DE LIMA – ME, com sede na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65, já nos prestou serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas de controle interno.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada havendo que desabone sua conduta.

Presidente Sarney - MA, em 07 de Janeiro de 2020.

Domingos Silas Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

08, 02 / 20 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

CPL - CMLG

PROC. 120105 120 21

FLS. 73

Joa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.117.587/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R R DE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RR SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R COELHO NETO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RRLIMA10@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3634-1393
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 15:13:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLG
PROC. 120303 120 21
FLS. 74
RUB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R R DE LIMA
CNPJ: 13.117.587/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:36 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **4B59.433E.D084.D109**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - CMLG
PROC. 120101 /2021
FLS. 75
RUB. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 102978/20

Data da

21/12/2020 12:09:26

Inscrição Estadual: 123514568

CPF/CNPJ: 13117587000165

Razão Social: R R DE LIMA

Endereço: RUA COELHO NETO, 284 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2021 15:12:56



CPL - CMLG
PROC. 520501 /20 21
FLS. 76
RUB <i>Yoo</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003174/21

Data da

15/01/2021 15:13:54

Inscrição Estadual: 123514568

CPF/CNPJ: 13117587000165

Razão Social: R R DE LIMA

Endereço: RUA COELHO NETO, 284 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLG	Página 1 de 1
PROC. 12010	120 21
FLS. 77	
RUB	Jo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R R DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.117.587/0001-65

Certidão n°: 23649146/2020

Expedição: 17/09/2020, às 12:35:24

Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R R DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.117.587/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CPL - CMLG

PROC. 120101 /20 21

FLS. 78

RUB 70

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.117.587/0001-65**Razão Social:** R R DE LIMA**Endereço:** RUA COELHO NETO 284 / CENTRO / LAGO DO JUNCO / MA / 65710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2021 a 08/02/2021**Certificação Número:** 2021011003341207220820

Informação obtida em 15/01/2021 15:18:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO

CPL - CMLG
PROC. <u>120101</u> <u>120 21</u>
FLS. <u>79</u>
RUB <u>70</u>

Nº Certidão: 0055/2020

Data Certidão: 09/10/2020.

Inscrição Estadual: 12.351456-8

CPF/CNPJ: 13.117.587/0001-65

Razão Social: RR DE LIMA-ME

Endereço: RUA COELHO NETO, 284, CENTRO DE LAGO DO JUNCO – MA, CEP 65.710-000.

Telefone: (99) XXXX - XXXX

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias.

Romário da Costa Conceição
Romário da Costa Conceição
Secretário Municipal de Administração
CPF nº 046.445.428-93

01 102 120 21

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CPL - CMLG
PROC. 120101 /20 21
FLS. 80
RUB. <i>[assinatura]</i>

Nº Certidão: 0038/2020

Data Certidão: 09/10/2020.

Inscrição Estadual: 12.351456-8

CPF/CNPJ: 13.117.587/0001-65

Razão Social: RR DE LIMA-ME

Endereço: RUA COELHO NETO, 284, CENTRO DE LAGO DO JUNCO – MA, CEP 65.710-000.

Telefone: (99) XXXX - XXXX

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias.

01 / 02 / 20 21

[assinatura]

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

Romário da Costa Conceição
Romário da Costa Conceição
Secretário Municipal de Administração
CPF nº 046.445.428-93



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 / 20 21
FLS. 81
<i>[Signature]</i>

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 120101/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 /20 21
FLS. 82
RUB <i>Jo</i>

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº _____ SSP/MA e CPF nº _____, a seguir denominada contratante, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominado CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº _____/2021, Dispensa de Licitação sob o nº _____/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

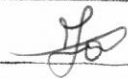
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 /20 21
FLS. 83
RUB 

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia ____ de _____ de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas
Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº ____/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120/01 120 21
RUB 84
RUB <i>[assinatura]</i>

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG	
PROC. 1201 od	120 21
PLS.	85
RUB	85

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG	
PROC. 120801	120 21
FLS	86
RUB	<i>[Handwritten Signature]</i>

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação “recibo”, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 87
RUB

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
88
RUB

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

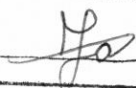
12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FOLIOS 89
RUB 

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2021.

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.
José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA
Contratante

Nome da Contratada
CNPJ/CPF:
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101/2021
90
RUB <i>Jo</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120101/2021

PARECER JURÍDICO Nº 020201/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa R. R. de Lima - ME, CNPJ nº 13.117.587/0001-65, objetivando a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I - RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 120101/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de

Jo
Dra. Thayanny de Brito Veríssimo
Advogada
OAB/MA 18.859



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120301 120 21
FLS 91
RUB <i>Go</i>

licitação da empresa R. R. de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, objetivando a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:


Dra. Thayanny de Brito Verissimo
Advogada
OAB/MA 18.859



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG	
PROC. 1201.01	120 21
FLS.	92
RUB	Jo

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa R. R. de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, objetivando a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 02 de Fevereiro de 2021.

Thayanny de Brito Veríssimo
OAB/MA nº 18859
Assessora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 93
RUB 40

PORTARIA Nº 07/2021.

Nomeia a Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

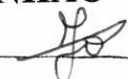
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

Jose Vilemar Soares de Sousa
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS 94
RUB 

Ao Sr.
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 120101/2021
à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.


Lagoa Grande do Maranhão (MA), 02 de Fevereiro de 2021.

Thayanny de Brito Veríssimo
OAB/MA nº 18859
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101/2021
FLS. 95
RUB. 

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120101/2021

EMPRESA: R. R. de Lima - ME.

CNPJ nº 13.117.587/0001-65.

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;

[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120309 /20 23
FLS. 96
<i>[Signature]</i>

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa R. R. de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 03 de Fevereiro de 2021.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 97
RUB. <i>Jo</i>

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

NESTA

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 006/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 120101/2021, cujo objeto trata da contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento ao processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2021.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120/01 120 21
FLS. 98
RUB. 110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 006/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. R. de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 05 de Fevereiro de 2021.


José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 99
RUB 

**CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA,
TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO**

A empresa.

R. R. de Lima - ME.

CNPJ nº 13.117.587/0001-65.

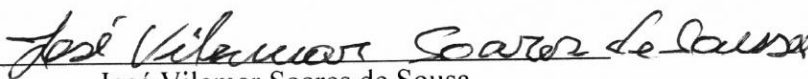
Sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 05 de Fevereiro de 2021.



José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 100
RUB. 40

Ciente em 05 de Junho de 2021.



R. R. de Lima - ME.

CNPJ nº 13.117.587/0001-65.

Renato Rodrigues de Lima.

RG nº 000124607599-4/SSP-MA.

CPF nº 001.175.193-24.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 12001 12021
DO MARANHÃO Jal
RUB _____

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010802/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, a seguir denominada contratante, e a empresa R. R. de Lima - ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 120101/2021, Dispensa de Licitação sob o nº 006/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA: Assessoria na elaboração de relatórios e recomendações a serem expedidas pelo controle interno de acordo com as normas legais vigentes, assessoria na elaboração e implantação das normas internas	Mês	03	5.600,00	16.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 120101 120 21

RUB

502

operacionais em todos os setores, assessoria na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA, treinamento e assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao controle interno, assessoria, elaboração e implantação de processos de pagamento a serem utilizados pelo setor financeiro, assessoria, elaboração e implantação de normas junto ao setor de pessoal, assessoria, elaboração e implantação de rotinas junto ao Controle Interno.				
Valor Total:	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 30 de Julho de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

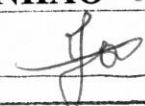
6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pela Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 100 21
103
RUB 

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 006/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 104
RUB. <i>[assinatura]</i>

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 120301 120 21

RUB

105
Jo

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.


10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
PLS 106
RUB 

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG	
PROC. 120103	120 21
FLS. 107	
RUB	<i>[Handwritten Signature]</i>

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
107
RUB 40

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 08 de Fevereiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa
Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.
José Vilemar Soares de Sousa
Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA
Contratante

Renato Rodrigues de Lima
R. R. de Lima - ME
CNPJ nº 13.117.587/0001-65
Renato Rodrigues de Lima
CPF nº 001.175.193-24
Contratada

TESTEMUNHAS:


Rasmundo Fernando Pereira da Silva CPF nº 038.359.023-76

Jakeline de Sousa dos Santos CPF nº 066.370.663-70



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 10021
FLS. 109
RUB 

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010802/2021.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. R. de Lima - ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 006/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), **VIGÊNCIA:** de 08 de Fevereiro de 2021 a 30 de Julho de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 08 de Fevereiro de 2021.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLG	
PROC. 120101	12021
FLS. 110	
RUB	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R R DE LIMA
CNPJ: 13.117.587/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:36 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **4B59.433E.D084.D109**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - CMLG

PROC. 120301 pp 21

FLS. 111

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 102978/20**Data da**

21/12/2020 12:09:26

Inscrição Estadual: 123514568**CPF/CNPJ:** 13117587000165**Razão Social:** R R DE LIMA**Endereço:** RUA COELHO NETO, 284 CEP: 00000000**Telefone:** (99)00000000**Município:** LAGO DO JUNCO**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CPL - CMLG
PROC. 020101 20 21
FLS. 112
PIB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003174/21

Data da

15/01/2021 15:13:54

Inscrição Estadual: 123514568

CPF/CNPJ: 13117587000165

Razão Social: R R DE LIMA

Endereço: RUA COELHO NETO, 284 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

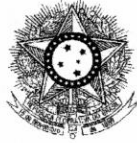
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLG
PROC. 120101
Página 1 de 1
FLS. 113
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R R DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.117.587/0001-65

Certidão n°: 23649146/2020

Expedição: 17/09/2020, às 12:35:24

Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R R DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.117.587/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CPL - CMLG	
PROC. 120103	120 23
FLS. 114	
RUB	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.117.587/0001-65**Razão Social:** R R DE LIMA**Endereço:** RUA COELHO NETO 284 / CENTRO / LAGO DO JUNCO / MA / 65710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2021 a 08/02/2021**Certificação Número:** 2021011003341207220820

Informação obtida em 15/01/2021 15:18:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO

Nº Certidão: 0055/2020

Data Certidão: 09/10/2020.

Inscrição Estadual: 12.351456-8

CPF/CNPJ: 13.117.587/0001-65

Razão Social: RR DE LIMA-ME

Endereço: RUA COELHO NETO, 284, CENTRO DE LAGO DO JUNCO – MA, CEP 65.710-000.

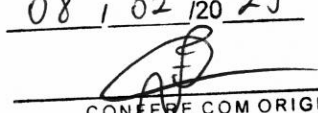
Telefone: (99) XXXX - XXXX

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias.

08 / 02 / 20 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

Romário da Costa Conceição
Romário da Costa Conceição
Secretário Municipal de Administração
CPF nº 046.445.428-93

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CPL - CMLG	
PROC.	120101 / 120 21
FLS.	116
RUB	

Nº Certidão: 0038/2020

Data Certidão: 09/10/2020.

Inscrição Estadual: 12.351456-8

CPF/CNPJ: 13.117.587/0001-65

Razão Social: RR DE LIMA-ME

Endereço: RUA COELHO NETO, 284, CENTRO DE LAGO DO JUNCO – MA, CEP 65.710-000.

Telefone: (99) XXXX - XXXX

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias.

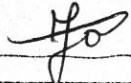
08, 02 120 21

CONFERE COM ORIGINAL
Presidente da CPL

Romário da Costa Conceição
Romário da Costa Conceição
Secretário Municipal de Administração
CPF nº 046.445.428-93



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
FLS. 117
RUB. 

PORTARIA Nº 10/2021.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF N º 637.490.333-15, no uso das suas atribuições legais,

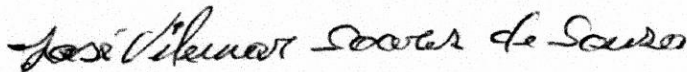
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Antonia Laysa Herculano Silva** – RG Nº 071420082019-3 SSP/MA CPF Nº 611.801.973-80 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante o ano de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 08 de Janeiro de 2021.



JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 120101 000 21
RUB

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa.
R. R. de Lima - ME.
CNPJ nº 13.117.587/0001-65.
Sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 010802/2021, durante o exercício de 2021. Valor Global dos Serviços: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 08 de Fevereiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Ciente em 08 de fevereiro de 2021.

R. R. de Lima - ME.

CNPJ nº 13.117.587/0001-65.

Renato Rodrigues de Lima.

RG nº 000124607599-4/SSP-MA.

CPF nº 001.175.193-24.



Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, mediante a contratação por dispensa de licitação para atender a população economicamente vulnerável, diante da restrição de circulação de bens e pessoas e a consequente diminuição de renda, ocasionado pela COVID 19, que resultou na Declaração de Calamidade Pública no Estado do Maranhão, instituído através do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020 **Valor Total: R\$ 23.900,00** (vinte e três mil e novecentos reais) **Prazo de Fornecimento:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Fornecimento; São Luís (MA), 05 de março de 2021. **Jonatha Benjamim Silva dos Santos Polidoro** Ordenador de Despesas.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2021 Em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em nome da **Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Lago do Junco - COPPALJ, CNPJ nº 63.423.578/0001 - 70**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme descrição e condições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
04	Mel de abelha	Und.	10.000	12,00	120.000,00
05	Azeite de babaçu	Und.	1.000	9,00	9.000,0
06	Óleo de Babaçu	Und.	3.000	9,00	27.000,00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, mediante a contratação por dispensa de licitação para atender a população economicamente vulnerável, diante da restrição de circulação de bens e pessoas e a consequente diminuição de renda, ocasionado pela COVID 19, que resultou na Declaração de Calamidade Pública no Estado do Maranhão, instituído através do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020 **Valor Total: R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) **Prazo de Fornecimento:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Fornecimento; São Luís (MA), 05 de março de 2021. **Jonatha Benjamim Silva dos Santos Polidoro** Ordenador de Despesas.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2021 Em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em nome da **Associação dos Criadores e Produtores Rurais de Bacabeira, CNPJ nº 04.843.204/0001 - 45**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme descrição e condições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
04	Mel de abelha	Und.	20.000	12,00	240.000,00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, mediante a contratação por dispensa de licitação para atender a população economicamente vulnerável, diante da restrição de circulação de bens e pessoas e a consequente diminuição de renda, ocasionado pela COVID 19, que resultou na Declaração de Calamidade Pública no Estado do Maranhão, instituído através do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020 **Valor Total: R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais); **Prazo de Fornecimento:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Fornecimento; São Luís (MA), 05 de março de 2021. **Jonatha Benjamim Silva dos Santos Polidoro** Ordenador de Despesas.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2021 Em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em nome da **Associação de Apicultores de Junco do Maranhão, CNPJ nº 08.952.025/0001 - 05**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme descrição e condições a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
04	Mel de abelha	Und.	10.000	12,00	120.000,00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, mediante a contratação por dispensa de licitação para atender a população economicamente vulnerável, diante da restrição de circulação de bens e pessoas e a consequente diminuição de renda, ocasionado pela COVID 19, que resultou na Declaração de Calamidade Pública no Estado do Maranhão, instituído através do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020 **Valor Total: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); **Prazo de Fornecimento:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Fornecimento; São Luís (MA), 05 de março de 2021. **Jonatha Benjamim Silva dos Santos Polidoro** Ordenador de Despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 006/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. R. de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 05 de Fevereiro de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021, DL Nº 01/2020 reconhecida pela Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal de Tufilândia-MA, para contratar a empresa BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.108.203/0001-52, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e manutenção do portal da transparência e diário oficial da Prefeitura Municipal. Esse Termo se fundamenta no inciso IV d 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago com recursos Órgão: 02-PODER EXECUTIVO; 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO; 04.1 22.0004.2013.00003.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA. Pertencente a Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Tufilândia-MA 05/02/2021. **Jheymsion Carlos dos Santos Pereira.** Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624	
CEP.: 65.930-015 - São Luís - MA	
Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br	
FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora-Geral do Diário Oficial Assessoria de Imprensa TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO: 32157804	

CPL - CMLG
PROC. 120101 120 21
120

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0103001/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, e a Empresa: O.R.M.D SANTANA - ME, CNPJ: 23.323.775/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa Especializada para execução dos serviços de apoio aos atos e procedimentos administrativos visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, **Pregão Presencial nº 001/2021.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas atinentes à espécie, e suas alterações. Valor Total R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscientos reais) Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0100; CÂMARA MUNICIPAL. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0100.2001.0000. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Enoque Corrêa de Paula, CPF nº 790.979.443-68, Vereador/Presidente, pelo Contratante o Sr. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana, CPF nº 609.121.353-95, pela contratada. Olho d'água das Cunhãs -MA, em 01 de março de 2021. Enoque Corrêa de Paula, CPF: 790.979.443-68-Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0103002/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, e a Empresa: POSTO BRINGEL LTDA - EPP, CNPJ: 23.697.469/0001-27 OBJETO: Contratação de uma empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) visando o atendimento da demanda desta Câmara Municipal de Olho D'Água das Cunhãs - MA. **Pregão Presencial nº 002/2021.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas atinentes à espécie, e suas alterações. Valor Total R\$ 29.340,00 (Vinte e nove mil trezentos e quarenta reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária. ORGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL. PROJETO/ATIVIDADE: 01 031.0100.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Enoque Corrêa de Paula, portador do CPF nº 790.979.443-68, Vereador/Presidente, pelo Contratante o Sr. Pedro da Silva Bringel, portador do CPF sob o nº 216.245.183-20, pela contratada. Olho d'Água das Cunhãs - MA 01 de março de 2021. Enoque Corrêa de Paula-Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0103003/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, e a Empresa: E.F DOS SANTOS FILHO - EPP, CNPJ: 63.583.512/0001-48 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços na confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender a demanda desta Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhãs- Maranhão, **Pregão Presencial nº 003/2021.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas atinentes à espécie, e suas alterações. Valor Total R\$ 57.520,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais) Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação: orçamentária. ORGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL. PROJETO/ATIVIDADE: 01 -031.0100.2001.0000-- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Enoque Corrêa de Paula, portador do CPF nº 790.979.443-68, Vereador/Presidente, pelo Contratante o Sr. Edmilson Ferreira dos Santos Filho, portador do CPF sob o nº 237.249.353-15, pela contratada. Olho d'Água das Cunhãs -MA, em 01 de março de 2021. Enoque Corrêa de Paula-Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DA D.L. Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202001/2021 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, CNPJ: 23.697.469/0001-27, e a Sra. Vanessa Pereira Colácio da Costa, CPF Nº 650.389.753-72, Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Câmara Municipal. Dispensa de Licitação nº 001/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do inciso II do art.24, da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL R\$ 17.300,00** (Dezessete Mil e Trezentos Reais). VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. **ORGÃO:** 01CÂMARA MUNICIPAL, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01CÂMARA MUNICIPAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0100.2001.0000MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA. Enoque Corrêa de Paula, pela Contratante e a Sra. Vanessa Pereira Colácio da Costa, pela Contratada. Olho d'Água das Cunhãs -MA, em 05 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2021 - A Câmara Municipal de MATÕES/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, faz publicar o presente extrato do **OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços de Obras de Engenharia na reforma do Prédio da Câmara Municipal de Matões e a Firma **J N DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA - EIRELI**, CNPJ.21.703.130/0001-60 no valor global de **R\$ 31.568,09** (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos). (**FONTE DE RECURSOS:**) Próprios - 01 - Poder Legislativo. **0100100** - Câmara Municipal. **01.031.0001.1001.000** - Reforma e Melhorias do Prédio da Câmara Municipal. **4.4.90.51** - Obras e Instalações. Matões/MA, 05 de março de 2021. **THYAGO MORAIS DE BRITO - PRESIDENTE DA CÂMARA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010802/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. R. de Lima - ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas a serem seguidos pelo controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 006/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), **VIGÊNCIA:** de 08 de Fevereiro de 2021 a 30 de Julho de 2021. **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 - Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJUSPC/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lagoa da Pedra - MA. Data da assinatura 08 de Fevereiro de 2021.